

LEI Nº 23.653, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Anexo da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentada à Tabela 4 do Anexo da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, a seguinte nota XI: “Nota XI – Quando forem dispensados por lei o registro ou a averbação de cédula de produto rural e de cédula de crédito rural, o registro e a averbação das garantias pignoratícias advindas dessas cédulas, para efeito de cobrança de emolumentos, serão enquadrados nos valores constantes nas alíneas 5.g, para o registro, ou 1.o, para a averbação.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 245, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$19.587.044,61.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$19.587.044,61 (dezenove milhões quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$14.633,04 (quatorze mil seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 880222/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$148.095,00 (cento e quarenta e oito mil e noventa e cinco reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 213/2019, firmado em 8 de outubro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R\$9.017,23 (nove mil dezessete reais e vinte e três centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 51/2017, firmado em 28 de abril de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Esmeraldas, no valor de R\$23.862,59 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

VI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

VII – da Portaria nº 783/2020, firmada em 31 de março de 2020 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$435.041,25 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos);

VIII – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$82.703,79 (oitenta e dois mil setecentos e três reais e setenta e nove centavos);

IX – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$753.100,37 (setecentos e cinquenta e três mil cem reais e trinta e sete centavos);

X – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 880230/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$25.180,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 245, de 4 de junho de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 071)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	RS
1071.06182055-4.162-0001-3191-0-10.1	20.944,00
1071.06182055-4.196-0001-3191-0-10.1	5.224,00
1071.06782121-4.329-0001-3191-0-10.1	13.978,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1251.06181034-4.048-0001-3390-1-70.1	9.425,49
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.1	7.700,00
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.3	228.667,14
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-24.1	543.765,00
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-45.1	14.633,04
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-70.1	14.437,10
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	9.017,23

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1401.06182155-2.083-0001-3390-1-70.1	34.500,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125008-4.021-0001-3390-0-60.2	15.000.000,00

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS

GERAIS

2201.13391054-4.119-0001-3190-1-10.1	135.915,00
2201.13391054-4.119-0001-3191-1-10.1	62.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544091-4.265-0001-3390-0-95.1	835.804,16
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.23125020-4.030-0001-4490-0-60.1	2.175.993,20

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE

MINAS GERAIS

2301.26782081-2.039-0001-4490-0-57.1	435.041,25
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	19.587.044,61

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RS

1071.06781047-4.382-0001-3191-0-10.1 40.146,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1251.06181034-4.048-0001-3390-1-10.1 7.700,00

1251.06181034-4.058-0001-4490-0-24.1 543.765,00

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1401.06182155-4.472-0001-3390-0-70.1 34.500,00

EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3 55.392,14

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS

GERAIS

2201.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1 8.943,00

2201.13391056-4.121-0001-3190-0-10.1 35.976,00

2201.13391056-4.121-0001-3390-0-10.7 18.916,00

2201.13391060-4.122-0001-3190-0-10.1 15.400,00

2201.13391060-4.122-0001-3191-0-10.1 12.869,00

2201.13391060-4.122-0001-3390-0-10.7 10.220,00

2201.13391061-4.123-0001-3190-0-10.1 55.960,00

2201.13391061-4.123-0001-3191-0-10.1 8.060,00

2201.13391061-4.123-0001-3390-0-10.7 13.549,00

2201.13391061-4.128-0001-3190-0-10.1 8.225,00

2201.13391061-4.128-0001-3191-0-10.1 9.797,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2251.23125020-4.030-0001-3390-0-60.1 2.175.993,20

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2351.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 3.095.411,34

*DECRETO NE Nº 61, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Guilman Amorim, de 230 kV, do Sistema Cemig, no Município de Antônio Dias. (MG 28/02/2020)

RETIFICAÇÃO:

No art. 3º, onde se lê:

“Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.”

Leia-se:

“Art. 3º – A Cemig Geração e Transmissão S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.”

(*) Retificação em virtude de incorreção verificada na revisão final.

04 1362023 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nos termos do art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, **promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério especial, com efeitos a partir do dia 01/01/2016, o seguinte ocupante do cargo de Investigador de Polícia-II, código IP-II, nível III, ao cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotado(s) no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais: WELLINGTON LOPES DA SILVEIRA, MASP: 298.575-2.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, ante o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 6070841-81.2015.8.13.0024, ocorrido em 16.05.2019, torna definitivo o ato publicado em 30.01.2016, que nomeou **KÁTIA JEBER GUSMÃO** ao cargo de Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, grau A, vaga PC-1019, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Edital nº 01/2014.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ADIRCELEY REZENDE LACERDA DRUMOND, MASP 537200-8, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FLAVIA MAGALHÃES DIAS**, MASP 1377717-2, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100547 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 29/5/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VERYANE ROSÁRIA DE OLIVEIRA**, MASP 1352331-1, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100700 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 29/5/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLAVIA MAGALHÃES DIAS**, MASP 1377717-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103001 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 29/5/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VERYANE ROSÁRIA DE OLIVEIRA**, MASP 1352331-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100141 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 29/5/2020.

retifica os atos de Exoneração e Revogação de **DANIELLE TEODORA DIAS COSTA**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicados em 29/05/2020: fazendo **constar** no texto original “a contar de 14/05/2020”.

retifica os atos de Exoneração e Revogação de **MARCELA SOUZA SANTOS**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicados em 30/05/2020: fazendo **constar** no texto original “a contar de 02/03/2020”.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convallida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais a disposição da Secretaria de Estado da Educação - Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina, em prorrogação, de 01/01/2018 até 22/10/2019, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 30.009/19: JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO JUNQUEIRA, MASP 1018656-7 - GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO GTP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado da Educação - Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina, de 23/10/2019 até 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO JUNQUEIRA, MASP 1018656-7 - GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO GTP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, de 02/06/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: PATRÍCIA KELLEN GONÇALVES FRAZÃO MEDEIROS, MASP 1.198.009-1, ANALISTA EDUCACIONAL, I, E, ADMISSÃO 1.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/05/2020, a prorrogação da disposição de **EDERSON OLIVEIRA DE SOUSA**, MASP 1.325.520-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, de 02/06/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: PATRÍCIA KELLEN GONÇALVES FRAZÃO MEDEIROS, MASP 1.198.009-1, ANALISTA EDUCACIONAL, I, E, ADMISSÃO 1.

04 1362022 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200604224048012.